

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 9/12/2010, Seção 1, Pág.28.

Portaria nº 1384, publicada no D.O.U. de 9/12/2010, Seção 1, Pág.28.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto de Desenvolvimento do Transporte (IDT)		UF: DF
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia do Transporte, com sede em Brasília, Distrito Federal.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC N°: 20072771		
PARECER CNE/CES N°: 201/2010	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/10/2010

I – RELATÓRIO

O Instituto de Desenvolvimento do Transporte (IDT), Associação Civil sem fins lucrativos, criada pela Confederação Nacional de Transporte (CNT) solicita o credenciamento da Faculdade de Tecnologia do Transporte, estabelecimento isolado de Ensino Superior, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, lote 1/4, S/Nº, bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. A Mantenedora IDT é uma entidade componente do Sistema CNT, com Estatuto registrado no primeiro Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Brasília) sob o nº 18.155. A CNT fundada em 1954 é uma entidade sem fins lucrativos que possui sede em Brasília e atua em todo território nacional. A CNT possui além do IDT outras entidades como o Serviço Social do Transporte (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).

A Instituição proposta - Faculdade de Tecnologia do Transporte - atuará no atendimento das demandas educativas de todo o setor de transporte. A Faculdade de Tecnologia do Transporte nasce a partir da determinação das lideranças do setor dos transportes através de suas Instituições representativas e de necessidades do mercado de trabalho que foram detectadas pela mantenedora da IES. Entre os objetivos da IES estão a formação e o aperfeiçoamento de profissionais no âmbito da educação superior que atuarão com competência e versatilidade em todas as modalidades do transporte. Entre os cursos solicitados pela Instituição, encontram-se os de Logística (Protocolo 20072986) e Transporte Terrestre (Protocolo 20072987).

Mérito

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) procedeu à avaliação da IES por meio de Comissão designada pelo Ofício 79 MEC/INEP/DEAES constituída pelos professores: Miriam Fátima; Zaccaro Seclza; José Gabriel Maluf Soler e Leila R. Direzenchi. A Comissão após visita *in loco* realizada no período de 24 a 27 de agosto de 2008 elaborou parecer favorável ao credenciamento registrando os conceitos abaixo mencionados nas três dimensões analisadas:

Organização Institucional – Conceito 5
Corpo Social – Conceito 5
Instalações Físicas – Conceito 5

No Relatório de Avaliação nº 57.125, foram ressaltadas as seguintes potencialidades e fragilidades:

Potencialidades

Dimensão 1 – ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL: A Faculdade de Tecnologia do Transporte possui missão clara, com estrutura organizacional coerente de modo a assegurar a execução do (PDI). A gestão permite a participação de docentes e discentes em órgãos colegiados acadêmicos. O planejamento econômico-financeiro apresenta compatibilidade para sua viabilização. O Projeto de autoavaliação contempla as dez dimensões previstas no SINAES.

Dimensão 2 - CORPO SOCIAL: O projeto prevê incentivos à participação em eventos e cursos, com verba de custeio alocada no demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira. Têm-se incentivos aos docentes para produção científica e apoio à divulgação e publicação de trabalhos. A IES oferecerá apoio aos alunos para: programa de nivelamento e apoio psicopedagógico.

Dimensão 3 - ESTRUTURA FÍSICA: A Faculdade de Tecnologia do Transporte conta com instalações adequadas para as atividades administrativas. As salas de aula e auditório são amplas, bem iluminadas, limpas e com ventilação adequada. As instalações sanitárias são adequadas. No entorno da Faculdade de Tecnologia do Transporte existe ponto de transporte urbano. A Biblioteca possui instalações adequadas para as atividades, está informatizada, contando com bases de dados para pesquisa on line. A instituição conta com rede de informática com computadores disponíveis nas salas de docentes e no laboratório de informática com 51 equipamentos. Todos os equipamentos são atualizados e com acesso a internet banda larga.

Fragilidades

Dimensão 1 - ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL: A Faculdade de Tecnologia do Transporte por estar iniciando suas atividades, possui grande parte dos seus professores contratados como horistas.

Dimensão 2 - CORPO SOCIAL: Os professores possuem produção científica incipiente.

Dimensão 3 - ESTRUTURA FÍSICA: Não foi identificada nenhuma fragilidade. Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria de Ensino Superior, e neste instrumento de avaliação, a proposta da Faculdade de Tecnologia do Transporte apresenta um perfil muito bom de qualidade.

Condições de acesso a portadores de necessidades especiais: (Decreto 5.296/2004)

As instalações da Faculdade de Tecnologia do Transporte atendem plenamente aos portadores de locomoção limitada. A circulação nos andares foi projetada e construída eliminando-se (sic) todas as barreiras arquitetônicas. As instalações sanitárias permitem o acesso a pessoas com necessidades especiais. Existem vagas no estacionamento da IES que permitem acesso privilegiado ao deficiente físico. Os elevadores possuem recursos para deficientes visuais.

Paralelamente ao pedido de credenciamento em questão, o Instituto de Desenvolvimento do Transporte (IDT) solicitou a autorização para o funcionamento de 2

curso superiores de tecnologia: processo nº 20072986 (Curso Superior de Tecnologia em Logística) e nº 20072987 (Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre). Destes, o protocolo de nº 20072987 deverá ter o respectivo pleito indeferido, não tendo sido verificado o atendimento dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, fato ilustrado na conceituação 2-2-3.

Os processos estiveram sobrestados, no aguardo da contrarrazão da instituição interessada, até que se decidiu pelo encaminhamento ora verificado, observado que, no caso do Curso Superior de Tecnologia em Logística, há que se observar que as medidas de melhoria recomendadas pelos avaliadores do INEP notadamente com respeito à necessidade de reformulação do projeto pedagógico em questão, cuja organização curricular deverá prever carga horária compatível com a organização do Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia serão objeto da próxima avaliação, inclusive para fins de supervisão, a que o curso for submetido.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia do Transporte, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Lote 1/3 e 1/4, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento do Transporte (IDT), com sede no mesmo endereço, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Logística, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2010.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente